



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR.7

12  
TC-1121/026/13



Processo:	TC-1121/026/13.
Interessado:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - IlhabelaPrev
Município/vinculação:	Ilhabela
Matéria em exame:	Balanço geral.
Exercício:	2013
Dirigente:	Benedito Ferreira de Araújo
CPF n°	887.564.758-53
Período:	01/01/2013 a 01/06/2013 <sup>1</sup>
Dirigente:	Sidney Saraiva Apocalypse
CPF n°	485.902.828-72
Período:	03/06/2013 a 31/12/2013
Relator:	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Instrução por:	Seção UR-7.1 - DSF-II.

*Senhora Agente da Fiscalização Financeira-Chefe da Seção UR-7.1,*

Tratam os autos das contas relativas ao Balanço Geral do Regime de Previdência do Município de Ilhabela, apresentadas em face do inciso III do artigo 2º, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se em itens próprios deste relatório, consoante planejamento no qual se definiram, segundo o método da amostragem, os exames na extensão apropriada.

Esse planejamento contemplou elementos para a racionalização dos trabalhos de campo. Para tal, baseou-se nas seguintes fontes:

1. Prestação de contas do exercício em exame;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Projeto AUDESP;
3. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização, nisso também verificadas ressalvas e recomendações;

<sup>1</sup> Com relação à ausência de representatividade no dia 02 de junho de 2013 vide item **COMPOSIÇÃO DA CÚPULA DIRETIVA DA ENTIDADE** deste relatório.

